

Ata da 7ª (sétima) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 3º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 7ª (sétima) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 17h43min assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian e Niltinho do Lanche, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Romer Japonês, Rogério Silva, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Constatou-se ainda a ausência justificada do Vereador Claudinho Frare, que encaminhou Memorando nº 023/GVCF/2019 à Presidência da Câmara Municipal avisando que estará ausente desta mesma sessão ordinária a fim de realizar um exame médico, explicando ainda que enviaria documentos comprobatórios em momento oportuno. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Professor Vagner para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Fábio Brito em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 107/2019** de autoria do Executivo Municipal, estima a receita e fixa a despesa do Município de Tangará da Serra-MT para o Exercício Financeiro de 2020. **(2ª Discussão)**. Os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 107/2019 foram apreciados e aprovados em sessão extraordinária anterior. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 107/2019 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, dizendo que a proposta de lei orçamentária anual é o projeto de lei mais importante que a Câmara Municipal aprecia neste ano. O Edil disse que a Câmara Municipal e suas comissões permanentes entendem que o orçamento deve facilitar o trabalho do Poder Executivo Municipal. Disse que emenda aprovada na última sessão extraordinária não gerou nenhum tipo de reclamação. O Edil alertou ao Presidente da Câmara Municipal Vereador Ronaldo Quintão que os recursos destinados ao Poder Legislativo Municipal “estão bem menores do que era para ser”. Disse que é uma questão de gestão, porém seis por cento do total do orçamento está bem abaixo do duodécimo devido a esta Casa Legislativa. Disse que os últimos presidentes perderam a oportunidade de construir um prédio para a sede do Poder Legislativo. O Edil disse que o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes é de dois milhões seiscentos e vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais. O Edil disse que é um orçamento muito pequeno. O Edil ressaltou a importância da prática esportiva para a formação do cidadão. Disse que o Poder Público deve fomentar o esporte e a cultura visando à formação do cidadão.

Disse que a Secretaria Municipal de Turismo tem um orçamento previsto de um milhão seiscentos e vinte e oito mil e setecentos reais. Disse que é um orçamento muito pequeno e que não há investimentos e turismo. O Edil disse que a Secretaria Municipal de Turismo promove apenas duas festas durante o ano e gasta meio milhão de reais na iluminação natalina. O Edil disse que o município deve promover o turismo. Disse que a Secretaria Municipal de meio Ambiente terá o menor orçamento dos últimos anos. Disse que a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio terá um orçamento de um milhão cento e trinta e dois mil reais. Disse que o orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura será de quatro milhões de reais. O Edil disse: “duvido você achar bosta de vaca na botina do secretário”. Disse que o grande papel da Secretaria Municipal de Agricultura seria fomentar a produção agrícola no Assentamento Antônio Conselheiro. O Edil disse que o Poder Executivo Municipal tem a liberdade de fazer o planejamento orçamentário e executar. Disse que o SAMAE, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Infraestrutura são secretarias grandes, pastas que precisam de gestões fortes. Disse que a Secretaria Municipal de Saúde tem um orçamento grande, porém não funciona a contento. Disse que o orçamento aumenta, porém não aumenta a qualidade dos serviços públicos. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 107/2019 em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Nada mais havendo a tratar, às 18h05min do dia 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	